



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 90012/2024**

### **Avisos/Esclarecimentos do Pregoeiro**

Alguns avisos importantes para a empresa que pretenda participar deste Pregão:

Após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema, no prazo máximo de 2 horas, a **proposta ajustada**. É recomendável que uma minuta de proposta seja elaborada previamente ao certame, visando agilizar o processo.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF com os documentos de **HABILITAÇÃO** no Edital, como, por exemplo:

- a) contrato ou estatuto social;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para o exercício da atividade a ser contratada, por meio do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTR-C;
- d) um ou mais atestados que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
  - d.1) a comprovação da **capacidade técnica** solicitada acima deverá contemplar a entrega e/ou a coleta, em um **mesmo dia**, de um quantitativo mínimo de 50% do quantitativo total de locais previsto, ou seja, **entregas e/ou coletas em pelo menos 1.750 locais com endereços distintos em um mesmo dia**.
- e) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) verifiquem a regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais: **2022 e 2023**;

Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

h) Observar se a empresa atende aos índices contábeis mínimos exigidos no subitem 9.6 do Edital.

i) Verificar outras exigências de habilitação no Edital.

**Evite ser penalizado: SOMENTE** participe da licitação se possuir **TODOS** os documentos de habilitação exigidos no Edital.

**Atenção às penalidades:** por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Assim, cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou uma semana ou até mais de um mês.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.